

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	FMS
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	Ana Cristina Costa
<b>CARGO:</b>	Secretário de Saúde/Gestora
<b>E-MAIL:</b>	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
<b>TELEFONE:</b>	64 984332103

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)**

**Link do PAC 2026**

[https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano\\_anual\\_contratacoes](https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes)

**1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.**

**2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)**

- ( ) Serviços não Continuoado
- ( ) Serviço comum de engenharia
- ( ) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- ( ) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- (X) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

**2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- (X) Dispensa de Licitação
- ( ) Inexigibilidade de Licitação

**2.2. OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento das demandas do **Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista**, visando garantir a continuidade dos atendimentos médicos e procedimentos de urgência e emergência realizados na unidade de saúde do município.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)**

**3.1.** A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento de medicamentos essenciais utilizados nos atendimentos realizados no **Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista**, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.

**3.2.** Os medicamentos solicitados são utilizados rotineiramente em atendimentos clínicos, procedimentos terapêuticos e situações de urgência, sendo indispensáveis para a adequada assistência aos pacientes atendidos na unidade de saúde.

**3.3.** A aquisição se faz necessária em razão da necessidade de reposição de estoque, visando evitar a descontinuidade dos atendimentos e garantir a disponibilidade dos insumos necessários à assistência farmacêutica da unidade.

**3.4.** A contratação está alinhada ao planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços de saúde prestados à população no âmbito do **Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista**.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Solução Fisiológica 0,9% – 100 ml – uso EV	FRS	3.000	3,88	11.640,00
02	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml – ampola 1 ml – uso IM/EV	Ampola	100	7,63	763,00
03	Sulfato de Gentamicina 80 mg/2 ml – ampola 2 ml	Ampola	200	1,29	258,00
04	Complexo B polivitamínico – solução injetável – ampola 2 ml – uso IM/EV	Ampola	2.000	1,24	2.480,00
				<b>TOTAL</b>	<b>15.141,00</b>

**4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 15.141,00 (quinze mil, cento e quarenta e um reais)**

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)**

**5.1.** A entrega dos bens deverá ocorrer após a emissão da **ordem de fornecimento ou da nota de empenho**

**5.2** Considerando tratar-se de **aquisição direta de bens com entrega imediata**, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de **nota de empenho**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensando a celebração de contrato administrativo formal.

**6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)**

**6.1.** Garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais utilizados nos atendimentos realizados no Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista.

**6.2.** Assegurar melhores condições de atendimento aos pacientes atendidos na rede pública municipal de saúde.

**6.3.** Evitar a interrupção de procedimentos clínicos e terapêuticos em razão da falta de medicamentos.

**6.4.** Manter a regularidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população do município.

**6.5.** Proporcionar maior segurança e qualidade nos atendimentos médicos realizados na unidade de saúde.

**6.6.** Contribuir para a adequada gestão dos insumos farmacêuticos utilizados no âmbito do sistema municipal de saúde.

**6.7.** Atender ao interesse público, garantindo o acesso da população aos serviços de saúde de forma contínua, segura e eficiente

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)**

( ) Emergencial alto Risco população ( ) Media Prioridade baixo risco ( x ) Baixa prioridade

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)**

**8.1** Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

**9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:**

**9.1** Repasse Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( X )

**9.2** Valor do repasse R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**9.3** Valor da Contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**9.4** Valor Ordinário estimado é de **R\$ 15.141,00 (quinze mil, cento e quarenta e um reais)**

**9.5** N° da Emenda Parlamentar \_\_\_\_\_ N° do Processo \_\_\_\_\_ N° Plano de Ação \_\_\_\_\_

**10. INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

**10.1.** Gestora da Demanda: **Ana Cristina Costa**, inscrita no CPF nº 036.749.314-43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

**10.2.** Fiscal da Contratação: **Jacy Jacinto de Oliveira**, inscrita no CPF nº 897.466.511-53, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Executor Administrativo.

**11. PARECER E ENCAMINHAMENTO:**

**11.1** Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE bem como às necessidades da Área Requisitante.

**11.2.** encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

**11.3.** Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

**11.4.** Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 09 de março de 2026.



Responsável pela elaboração do DFD  
Karolina Rodrigues Dos Reis



Ana Cristina Costa  
Gestora do FMS